



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO N° 26/25

Buritama-SP, 18 de fevereiro de 2025.

EXMº. SENHOR:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, as seguintes **INDICAÇÕES LIDAS E APRESENTADAS** na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada nesta **segunda-feira dia 17 de fevereiro de 2025**:

INDICAÇÃO N° 25/25 - Autoria: vereador **Carlos Alberto dos Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, no sentido de dar oportunidade para os grupos musicais de nossa cidade, “as pratas da casa”, para se apresentarem nas festividades de Carnaval de 2025, desde que respeitada a legislação pertinente. Exemplo: Bandas, Grupos e Conjuntos;

INDICAÇÃO N° 26/25 - Autoria: vereador **Carlos Alberto dos Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando o cumprimento da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, divulgação e atualização semanal, no site oficial do município, da Lista de Espera dos pacientes que aguardam consultas, exames, internações cirúrgicas ou outros tipos de procedimentos na rede pública municipal de saúde de Buritama/SP, e dá outras providências;

INDICAÇÃO N° 27/25 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que sejam envidados esforços no sentido de firmar um convênio entre o **Governo do Município de Buritama e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP)**, visando a oferta de cursos de graduação e pós-graduação na modalidade de Ensino a Distância (EAD) gratuitos para os municíipes;

INDICAÇÃO N° 28/25 - Autoria: vereadores **Maria Cristina Nobre Santos, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos e Carlos Roberto Teixeira**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Ivete Ribeiro Mariano, Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando ver a possibilidade de ofertar este atendimento via Departamento de Esportes e Lazer, para que não haja paralisação ao público que recebe este atendimento, pelos benefícios que a atividade oferece, bem como o descontentamento causado aos familiares;

INDICAÇÃO N° 29/25 - Autoria: vereador **Wallison Roberto da Silva**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa, Diretor Municipal de Turismo**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a instalação de lixeiras seletivas em todas as praças públicas do município;

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

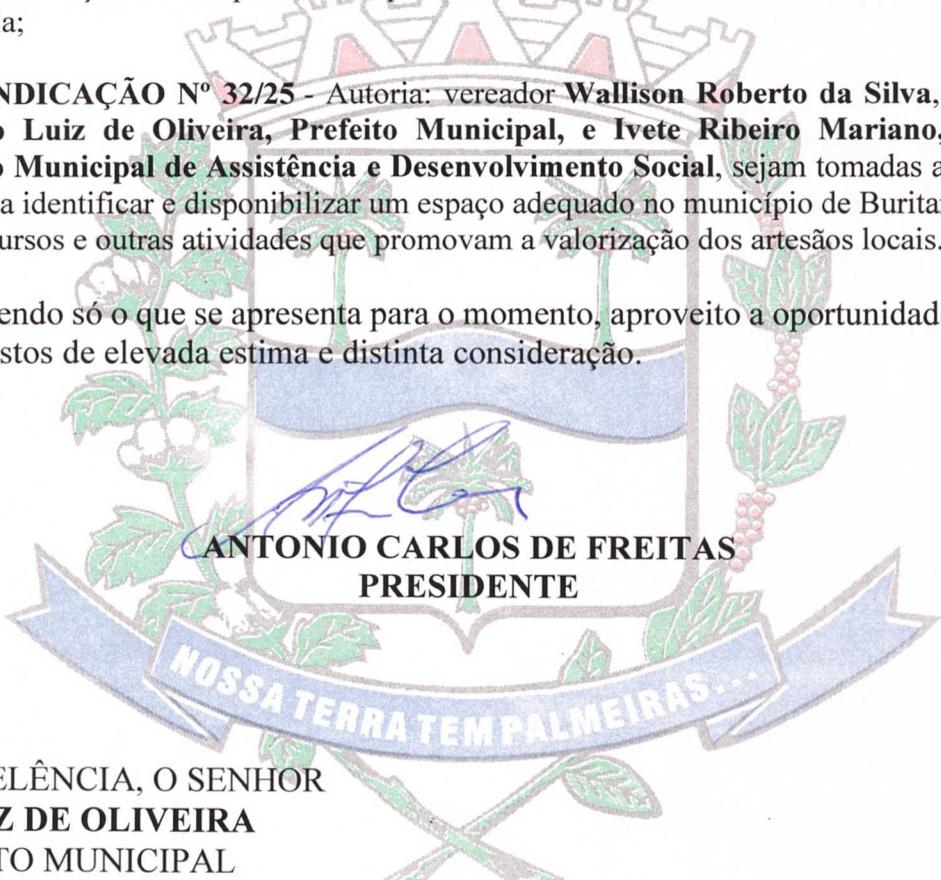
INDICAÇÃO N° 30/25 - Autoria: vereador **Wallison Roberto da Silva**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Erika Aparecida de Almeida Pereira, Diretora do Departamento Municipal de Saúde**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a de criação de vagas e/ou abertura de concurso público para a contratação de mais profissionais de Fisioterapia, Nutricionista e Farmacêutico;

INDICAÇÃO N° 31/25 - Autoria: vereador **Wallison Roberto da Silva**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Erika Aparecida de Almeida Pereira, Diretora do Departamento Municipal de Saúde**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a instalação de um ponto de espera de ônibus entre os Bairros Jardim das Dormélias e Benedito Garcia;

INDICAÇÃO N° 32/25 - Autoria: vereador **Wallison Roberto da Silva**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Ivete Ribeiro Mariano, Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sejam tomadas as providências necessárias para identificar e disponibilizar um espaço adequado no município de Buritama destinado à realização de cursos e outras atividades que promovam a valorização dos artesãos locais.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE


NOSSA TERRA TEMPALMEIRAS...

À SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
B U R I T A M A = S.P.





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO N° 25/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA - S.P.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira**, Prefeito Municipal, sejam tomadas as providências necessárias, no sentido de dar oportunidade para os grupos musicais de nossa cidade, “os pratas da casa”, para se apresentarem nas festividades de Carnaval de 2025, desde que respeitada a legislação pertinente. Exemplo: Bandas, Grupos e Conjuntos.

Tal sugestão se justifica e fundamenta, tendo em vista que temos vários artistas de qualidade em nossa cidade e que se destacam em shows realizados em nossa cidade e região, mostrando o seu potencial artístico. Dentro da legalidade, havendo a possibilidade de se contratar para as festividades carnavalescas que se aproximam e dar uma oportunidade aos nossos talentos locais, como forma de incentivo aos nossos artistas nessa programação festiva, certamente darão um show à parte.

Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

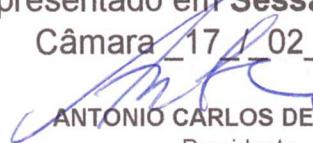
Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
VEREADOR**



Apresentado em Sessão Ordinária

Câmara_17_02_2025_


ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS
Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO N° 26/25

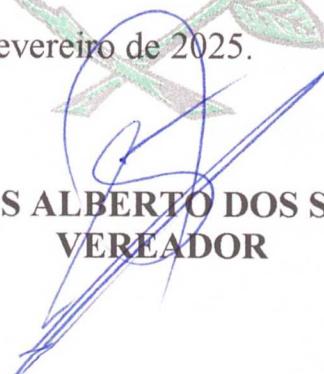
EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA - S.P.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira**, Prefeito Municipal, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando o cumprimento da Lei Municipal nº 4.997, de 06 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, divulgação e atualização semanal, no site oficial do município, da Lista de Espera dos pacientes que aguardam consultas, exames, internações cirúrgicas ou outros tipos de procedimentos na rede pública municipal de saúde de Buritama/SP, e dá outras providências.

Tal sugestão se justifica e fundamenta, tendo em vista que a legislação existe, basta, portanto, a sua aplicação de fato. Cumprindo a legislação vigente a população usuária desses serviços públicos será beneficiada, com livre e irrestrito acesso, e terá as listagens disponibilizadas e atualizadas, em ordem cronológica, semanalmente, no site oficial do Governo do Município de Buritama.

Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

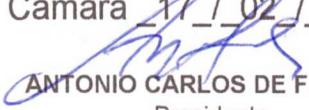
Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
VEREADOR



Apresentado em **Sessão Ordinária**

Câmara 17 / 02 / 2025


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

Decreto Legislativo - Decreto Legislativo

Considerando o artigo 1º, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a competência da União para legislar sobre matéria de interesse da Administração Pública Federal, e, no caso de competência residual, sobre matéria de interesse da Administração Pública Estadual;

Considerando que é de interesse da Administração Pública Estadual a regulamentação da matéria de que trata o Decreto Legislativo nº 10, de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a criação de uma nova estrutura organizacional para a Administração Pública Estadual.

Considerando que o Decreto Legislativo nº 10, de 10 de fevereiro de 2025, não atende ao princípio da razoabilidade, que é de natureza constitucional, e que, portanto, deve ser revogado.

Considerando que o Decreto Legislativo nº 10, de 10 de fevereiro de 2025, não atende ao princípio da razoabilidade, que é de natureza constitucional, e que, portanto, deve ser revogado.

Considerando que o Decreto Legislativo nº 10, de 10 de fevereiro de 2025, não atende ao princípio da razoabilidade, que é de natureza constitucional, e que, portanto, deve ser revogado.

Considerando que o Decreto Legislativo nº 10, de 10 de fevereiro de 2025, não atende ao princípio da razoabilidade, que é de natureza constitucional, e que, portanto, deve ser revogado.

Considerando que o Decreto Legislativo nº 10, de 10 de fevereiro de 2025, não atende ao princípio da razoabilidade, que é de natureza constitucional, e que, portanto, deve ser revogado.



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO N° 27/25

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA - SP:

A vereadora, que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira**, Prefeito Municipal, que sejam envidados esforços no sentido de firmar um convênio entre o **Governo do Município de Buritama e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP)**, visando a oferta de cursos de graduação e pós-graduação na modalidade de Ensino a Distância (EAD) gratuitos para os munícipes.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista que a **UNIVESP** é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, vinculada ao Governo do Estado de São Paulo, que oferece cursos de graduação na modalidade EAD, garantindo ensino de qualidade com professores de renomadas universidades públicas do estado. Essa iniciativa traria inúmeros benefícios à população, democratizando o acesso ao ensino superior, ampliando as oportunidades de qualificação profissional e promovendo o desenvolvimento do município por meio da educação.

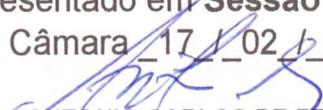
A implementação de um **Polo da UNIVESP** em Buritama permitiria que muitos cidadãos tivessem acesso ao ensino superior de forma acessível e sem a necessidade de deslocamento para outras cidades, promovendo inclusão educacional e qualificação profissional. Além disso, esse convênio contribuirá significativamente para o desenvolvimento educacional e econômico do município, sendo um investimento de baixo custo para a administração pública, considerando que a infraestrutura necessária pode ser composta por espaços já existentes na rede municipal. A implantação do Polo da **UNIVESP** em nosso município também pode contribuir para o atendimento de diversas metas dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU**, entre eles:

- **ODS 4 - Educação de Qualidade:** A UNIVESP oferece ensino superior gratuito e de qualidade, ampliando o acesso à educação, especialmente para quem tem dificuldade de ingressar em universidades presenciais.
- **ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico:** A qualificação profissional proporcionada pelos cursos da UNIVESP aumenta a empregabilidade dos cidadãos e fortalece o desenvolvimento econômico local.
- **ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura:** A estruturação de um polo educacional fortalece a inovação, o uso da tecnologia na educação e pode incentivar iniciativas empreendedoras na cidade.
- **ODS 10 - Redução das Desigualdades:** O ensino a distância da UNIVESP permite que pessoas de diferentes condições socioeconômicas tenham acesso ao ensino superior, diminuindo desigualdades educacionais e sociais.
- **ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis:** A presença de uma instituição educacional estimula o desenvolvimento sustentável da cidade, favorecendo a qualificação da mão de obra local e impulsionando melhorias na infraestrutura.



Apresentado em **Sessão Ordinária**

Câmara 17 / 02 / 2025


ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS
Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Espero poder contar com a sensibilidade do senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução, viabilizando a implantação desta importante melhoria.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2025.

FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER
VEREADORA



Apresentado em **Sessão Ordinária**

Câmara 17/02/2025


ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS
Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO N° 28/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA - S.P.

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, considerando que diante do recado que foi encaminhado aos pais de crianças e adolescentes que faziam aulas de capoeira junto ao CRAS, que não seria mais possível a continuidade, por alguns motivos, INDICAM, por intermédio de Vossa Excelência, aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Ivete Ribeiro Mariano, Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando ver a possibilidade de ofertar este atendimento via Departamento de Esportes e Lazer, para que não haja paralisação ao público que recebe este atendimento, pelos benefícios que a atividade oferece, bem como o descontentamento causado aos familiares.

Tal sugestão se justifica e fundamenta, tendo em vista os inúmeros benefícios que esta arte traz, dentre os quais, podemos destacar: quanto à **Saúde**: a capoeira é uma atividade física que melhora a resistência, a agilidade, a flexibilidade e a coordenação motora. Contribui para o desenvolvimento muscular, a queima de gordura e o aumento da frequência cardíaca. **Vínculos sociais**: a capoeira promove a socialização e o respeito pelo adversário. A prática em rodas, especialmente as de rua, é um encontro multiétnico e pluricultural. A capoeira promove a desinibição e a diminuição da vergonha. **Autoestima**: A capoeira ajuda a reforçar a autoestima. A realização de golpes contra um adversário ajuda a ganhar autoconfiança. **Cidadania**: A capoeira promove a cidadania, o empoderamento e o respeito mútuo. A capoeira transmite valores como união, companheirismo, disciplina, perseverança e honra. **Identidade**: A capoeira dá ao praticante um

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Apresentado em Sessão Ordinária

Câmara _ 17 / 02 / 2025 _

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

senso de pertencimento histórico e social. A capoeira é uma representação cultural afro-brasileira.

Esperam poder contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, com relação a acolher em outro departamento a presente sugestão, e/ou da senhora Ivete Ribeiro Mariano, Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no sentido de efetuar estudos, objetivando manter este tipo de oficina “capoeira” junto ao CRAS, considerando a importância do vínculo e interação familiar deste público com seus familiares que utilizam o CRAS, por pertencerem a esta classe menos favorecida, os quais inclusive eram cobrados da frequência escolar, incentivando automaticamente as boas notas.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

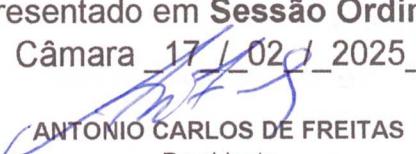
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA



Apresentado em Sessão Ordinária

Câmara 17/02/2025


ANTONIO CARLOS DE FREITAS

Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO N° 29/25

EXMº. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, por intermédio de Vossa Excelência, INDICA aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa, Diretor Municipal de Turismo**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a instalação de lixeiras seletivas em todas as praças públicas do município.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, no intuito de melhorar a limpeza urbana e incentivar a conscientização ambiental dos munícipes e turistas que frequentam os espaços públicos da cidade. Atualmente, observa-se uma carência de lixeiras adequadas nas praças, o que resulta no descarte inadequado de resíduos, prejudicando a conservação e o aspecto estético dos locais.

A instalação de lixeiras em pontos estratégicos contribuirá para a manutenção da limpeza, promovendo um ambiente mais agradável para os cidadãos e visitantes. Além disso, tal medida pode estimular a separação adequada de resíduos e a reciclagem, caso sejam disponibilizadas lixeiras seletivas.

Espero poder contar com a sensibilidade dos senhores Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa, Diretor Municipal de Turismo, no sentido de acatarem esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.

WALLISON ROBERTO DA SILVA
VEREADOR



Apresentado em Sessão Ordinária

Câmara 11/02/2025


ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS

Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO N° 30/25

EXMº. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, por intermédio de Vossa Excelência, INDICA aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira**, Prefeito Municipal, e **Erika Aparecida de Almeida Pereira**, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a de criação de vagas e/ou abertura de concurso público para a contratação de mais profissionais de Fisioterapia, Nutricionista e Farmacêutico.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista a demanda dos serviços fisioterápicos do Município, e considerando que contamos com apenas 05 fisioterapeutas com carga horária semanal de 20h cada um, sendo certo que um deles encontra-se investido nas funções de coordenador.

Além disso, a necessidade de nutricionistas se revela tendo em vista a implementação de classes de aula em período integral, bem como, o funcionamento da nova escola EMEF Maria Aparecida Duarte, ou seja, pelo aumento da demanda nutricional, incluindo-se ainda os serviços prestados na área da saúde.

Já a contratação de farmacêuticos se dá devido a criação do pronto atendimento, e ainda, a alta demanda de usuários do serviço público.

Espero poder contar com a sensibilidade dos senhores Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Erika Aparecida de Almeida Pereira, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, no sentido de acatarem esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.

**WALLISON ROBERTO DA SILVA
VEREADOR**

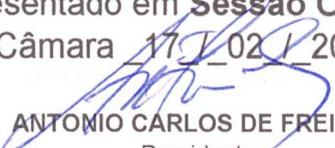
Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Apresentado em Sessão Ordinária

Câmara 17/02/2025


ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS
Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO N° 31/25

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, por intermédio de Vossa Excelência, INDICA aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Erika Aparecida de Almeida Pereira, Diretora do Departamento Municipal de Saúde**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a instalação de um ponto de espera de ônibus entre os Bairros Jardim das Dormélias e Benedito Garcia.

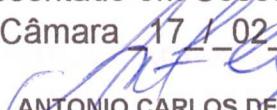
Tal sugestão se justifica e se fundamenta, no intuito de que os munícipes que fazem uso de transporte público para a realização de exames e procedimentos médicos em outras cidades possam aguardar com mais dignidade e conforto, sem ter que se deslocarem até o Ginásio de Esportes.

Espero poder contar com a sensibilidade dos senhores Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Erika Aparecida de Almeida Pereira, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, no sentido de acatarem esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.

WALLISON ROBERTO DA SILVA
VEREADOR



Apresentado em **Sessão Ordinária**
Câmara 17/02/2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO N° 32/25

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA, por intermédio de Vossa Excelência, aos senhores Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Ivete Ribeiro Mariano, Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sejam tomadas as providências necessárias para identificar e disponibilizar um espaço adequado no município de Buritama destinado à realização de cursos e outras atividades que promovam a valorização dos artesãos locais.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista que o artesanato é uma importante manifestação cultural e econômica, capaz de gerar trabalho e renda para a população. A disponibilização de um espaço específico para cursos e atividades voltadas aos artesãos contribuirá para o desenvolvimento de suas habilidades, aprimoramento de técnicas e fortalecimento da economia local. Além disso, iniciativas semelhantes têm sido implementadas em outros municípios, visando ao fortalecimento do setor artesanal e à preservação das tradições culturais. A criação desse espaço proporcionará aos artesãos locais um ambiente adequado para a realização de capacitações, exposições e comercialização de seus produtos, incentivando o empreendedorismo e a valorização do trabalho artesanal. Além disso, poderá servir como um ponto de referência para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à economia criativa, fortalecendo o setor cultural e social do município.

Espero poder contar com a sensibilidade dos senhores Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Ivete Ribeiro Mariano, Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução, viabilizando a implantação desta importante melhoria.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ CUNTO
VEREADOR



Apresentado em Sessão Ordinária

Câmara 17/02/2025


ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS

Presidente

PROJETO DE LEI - PL 0001/2025

Este Projeto de Lei é apresentado à Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Paulo, para ser votado e discutido, com o objetivo de promover mudanças significativas na legislação local. O projeto visa, principalmente, fortalecer os direitos humanos e garantir uma maior transparência no funcionamento do governo municipal.

O Projeto de Lei 0001/2025 propõe a criação de uma nova estrutura administrativa, com o intuito de simplificar os processos burocráticos e aumentar a eficiência dos serviços públicos. Além disso, o projeto busca estabelecer novas regras para a gestão financeira, visando a redução das despesas e a criação de um fundo de investimento para o desenvolvimento social.

Outra importante mudança prevista no projeto é a implementação de um sistema de avaliação contínua da eficiência dos serviços, que permitirá uma maior transparência e accountability no desempenho das secretarias municipais. Ainda, o projeto busca estabelecer novas regras para a participação popular na elaboração das políticas públicas, garantindo que as demandas da população sejam levadas em consideração.

É importante ressaltar que o Projeto de Lei 0001/2025 é resultado de extensa pesquisa e consulta ao longo de meses, envolvendo diversos setores da sociedade civil e o governo municipal. Acreditamos que suas propostas são fundamentais para o futuro da nossa cidade e para o bem-estar de todos os cidadãos.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS
Presidente